

**EDITAL Nº 5/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 23243.004273/2020-28**

**DOCUMENTO SEI Nº 0866392**

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS A ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER — EDIÇÃO 2020**

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como estudantes dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO**

1.1 O Projeto Empoderamento da Mulher compreende a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Rondônia, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, na autonomia e na emancipação das mulheres, em diversas localidades.

1.1.1 São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Projeto Empoderamento da Mulher, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (em analogia ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil) e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.2 O objetivo deste Edital é selecionar mulheres para Cursos de Formação Inicial a serem oferecidos na edição de 2020, conforme descrito no Quadro 1 (item 2).

**2. VAGAS OFERTADAS**

2.1 Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

**Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação.**

<b>CURSOS</b>	<b>MUNICÍPIO/LOCAL DE OFERTA</b>	<b>CAMPUS DO IFRO (Vinculação dos Cursos)</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Cuidadora de Idosos	Porto Velho/Centro Social Madre Mazzarello	Zona Norte	Ensino Fundamental I	40
Cuidadora de Idosos	Porto Velho/IIFRO Campus Porto Velho Zona Norte	Zona Norte	Ensino Fundamental I	40
Artesanato em Crochê Moderno	Porto Velho/IIFRO Campus Porto Velho Zona Norte	Zona Norte	Ensino Fundamental I	30

2.2 Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia Pronatec de Cursos FIC do Ministério da Educação e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às

competências resultantes da formação (perfil do egresso).

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são destinadas exclusivamente a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, não têm custos e ocorrerão por meio de formulário específico, durante o período e no endereço indicados no cronograma deste Edital.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente nos endereços dispostos no quadro 2.

**Quadro 2 – Endereço e referência do local responsável pelos cursos**

CURSO	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
Cuidadora de Idosos	CRAS Irmã Dorothy	Rua Fonte Boa s/n Bairro Socialista – Porto Velho	69-21823822	Eliana Calegari
Cuidadora de Idosos	IFRO <i>Campus</i> Zona Norte - Departamento de Extensão	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial – Porto Velho	69-21823822	Eliana Calegari
Artesanato em Crochê Moderno	IFRO <i>Campus</i> Zona Norte - Departamento de Extensão	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial – Porto Velho	69-21823822	Eliana Calegari

### 4 OFERTA DOS CURSOS

4.1 Os cursos possuem 160 horas e serão ofertados conforme Programação indicada no Quadro 3. Nesta programação constarão o local de oferta, datas e horário dos cursos. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

**Quadro 3 – Programação cursos.**

CURSO	LOCAL DE OFERTA	ENDEREÇO	DATA DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIOS
Cuidadora de Idosos	Centro Social Madre Mazzarello	Rua Ibrahim Sued 5176 - Bairro: Socialista - Porto Velho	07/04/2020	Terças e Sextas Das 14h às 17h
Cuidadora de Idosos	Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial – Porto Velho	06/04/2020	Segundas às sextas Das 14h às 17h
Artesanato em Crochê Moderno	Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial – Porto Velho	06/04/2020	Segundas às sextas Das 14h às 17h

4.2 As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

4.3 Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4 O IFRO oferecerá auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 mensais, durante 3 meses, totalizando o valor de R\$ 300,00 para cada estudante, para auxílio na compra de material para o curso, alimentação e/ou transporte.

4.4.1 Relativo à compra do material para o curso, as estudantes selecionadas devem aguardar as orientações dos professores das disciplinas, que descreverão quais os itens necessários à execução das atividades.

4.5 O auxílio será pago, em conta corrente ou poupança, exclusivamente em nome da beneficiária, aluna devidamente matriculada no curso, e está condicionado à frequência da aluna no curso.

4.6 Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas.

## 5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição pela Comissão designada por meio da PORTARIA Nº 61/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

5.2 Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

1. tenham a formação mínima exigida e disposta no Quadro 1 deste Edital;
2. possuam disponibilidade de tempo para os estudos, conforme anexo I;
3. comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação de renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme o anexo II.

5.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

5.4 Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do campus.

5.5 As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no anexo III, a ser preenchido e remetido para o e-mail [cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br), com o assunto SELEÇÃO DE ESTUDANTES/ EMPODERAMENTO.

## 6 MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Porto Velho Zona Norte, ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção, conforme Cronograma (item 7).

6.2 Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

1. comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
2. formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
3. cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo IV, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
4. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
5. comprovante de residência atual;
6. comprovante de renda familiar (conforme anexo II)
7. 1 fotografia 3 x 4.

6.3 Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

6.4 O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

## 7 CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 4.

### Quadro 4 — Cronograma do processo seletivo

Nº	Etapa	Período	Meio
1.	Inscrição das candidatas	De 17 a 19 de março de 2020	Locais conforme endereços do Quadro 2 das 8h às 11h e das 14h às 17h
2.	Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	25 de março de 2020	No site do Ifro: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
3.	Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	26 de março de 2020	Através do e-mail <a href="mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br">cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>
4.		30 de março de 2020	

	Resultado final de inscrição		No site do Ifro: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
5.	Divulgação do calendário dos cursos	Até 31 de março de 2020	No site do Ifro: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
7.	Início das aulas	A partir de 6 de abril de 2020	Nos locais de oferta programados

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Porto Velho Zona Norte, pelo e-mail [cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br) ou pelo telefone (69) 2182-3822.

8.2 A seleção de estudantes é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.

## DOS ANEXOS

- 0.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 0.1.1. Anexo I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA OS ESTUDOS
- 0.1.2. Anexo II - COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA
- 0.1.3. Anexo III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA
- 0.1.4. Anexo IV - FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0866392** e o código CRC **B45B88FE**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 05/2020/PVZN - CFIC/IFRO

### ANEXO I — DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAR OS ESTUDOS

#### Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher

#### Edição 2020

Eu \_\_\_\_\_ portadora do CPF \_\_\_\_\_ declaro que possuo tempo disponível para realizar o curso \_\_\_\_\_ de forma integral do programa Empoderamento da Mulher, edição 2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(Local e data)

---

Assinatura da candidata



## **ANEXO II — COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA**

### **Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher**

**Edição 2020**

Atenção: Entregar, no ato da matrícula, o comprovante de APENAS UM dos documentos relacionados abaixo, por pessoa da família com a qual reside regularmente, inclusive você.

#### **1. TRABALHADORAS ASSALARIADAS**

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou, no caso de empregada doméstica, carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses.
- 

#### **2. TRABALHADORAS EM ATIVIDADES RURAIS**

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses: da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

#### **3. APOSENTADAS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 4. AUTÔNOMAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 5. PESSOAS COM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório e acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

#### 6. DESEMPREGADAS

- Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;
- Declaração de não possuir renda mensal.



### ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

#### Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher

Edição 2020

Atenção: Enviar este formulário ao e-mail [cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br), no prazo previsto no cronograma do Edital.

#### IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome:

Documento de identidade:

E-mail:

Telefone/celular:

## REFERÊNCIA DO RECURSO

Resultados de inscrição

Classificação

## JUSTIFICATIVA DA CANDIDATA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

**ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA**

**Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher**

**Edição 2020**

Declaro que \_\_\_\_\_ pertence à aldeia \_\_\_\_\_,  
localizada no endereço \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/RO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(Local e data)

NOME DO CACIQUE POR EXTENSO E ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia